



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 41/2016

Maringá, 03 de fevereiro de 2016.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Carlos Roberto Pupin**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, de que forma a Administração Municipal tem realizado a fiscalização da atividade de transporte de valores no Município, declinando o quanto segue:

1 – quais são os horários nos quais é proibida a atividade de transporte de valores em Maringá;

2 – qual é a distância mínima exigida pela Administração Municipal para a realização da referida atividade em relação a escolas;

3 – qual é o órgão municipal responsável pela fiscalização dessa atividade.

Atenciosamente, Vereador Flávio Vicente.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Marcelo Gonçalves Vicente**, Vereador, em 04/02/2016, às 14:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021503** e o código CRC **0EEF71B1**.